SENTENÇA

Processo Digital n°: 1000084-37.2018.8.26.0233 - Controle n°: 2018/000158. Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: Bruno dos Santos Leite e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

Vistos.

Bruno dos Santos Leite e Brenda dos Santos Leite, representados por Valéria

Ferreira dos Santos, requererem a expedição de alvará objetivando o levantamento do saldo existente na conta bancária 27.598-0, agência 0307-7, do Banco Bradesco S/A., referente a benefício previdenciário, no valor de R\$11.938,47, em nome de Zenaldo Leite da Silva, genitor e cônjuge respectivamente dos requerentes, atualmente detido no CDP de Bauru.

O ilustre representante do Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido (fl.25).

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido e **DEFIRO** a expedição de alvará judicial conforme requerido, **com prazo de 30 dias**. Por consequência, JULGO EXTINTO o presente feito, com fundamento no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Não são devidas custas em razão da gratuidade processual ora deferida. Anote-se.

Transita em julgado nesta data. Expeça-se o alvará com presteza.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.I.

Ibate, 07 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA